

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 342

DE 03 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 57.000,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2002, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

1236110521.16 – Devolução do Convênio nº 751088/2000

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Direta

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Total..... R\$ 57.000,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será precedida com recursos proveniente do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, referente ao convênio nº 751088/2000, firmado entre o Ministério da Educação – MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FUNDEF e o Município de Vale do Paraíso – RO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos rendimentos, totalizando o valor de R\$ 57.000,00.

Art. 3º O Crédito Aberto a que se refere o artigo 1º será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal